



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 185/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 75/2022, PROCESSO Nº 1400/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, com sede na R: JOSE FRARON, nº 155 - PATO BRANCO registrada sob o CNPJ nº 76.386.283/0001-13, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **LUIZ AUGUSTO VARNIER** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.148.548-7 e CPF Nº 396.067.919-04 vencedora dos seguintes itens: BENZILPENICILAMINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL., OXIBUTININA 05 MG, RAMIPRIL 10 MG+ANLÓDIPINO 05 MG., LEVODOPA/BENZERASIDA 250MG DR, APIXABANA 2,5 MG, SULPIRIDA 200MG, HIDRALAZINA 50 MG., HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP, LEVETIRACETAM 250MG, PROGESTERONA MICRONIZADA 100MG,CAPS GELATINOSA MOLES, RAMIPRIL 10 MG+ANLÓDIPINO 05 MG, SULPIRIDA 50MG, XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG+PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG USO ORAL 60 DOSES, CLOBAZAN 10MG, LEVANLÓDIPINO 2,5MG COMP, LEVODOPA/BENZERASIDA 125MG - C/ 30, LEVODOPA/BENZERASIDA 250MG - DR, APIXABANA 05 MG., OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG, PINUS PINASTER , EXTARTO SECO 50 MG., PREGABALINA 150 MG, PERICIAZINA 4 % GOTAS, PREGABALINA 75 MG, RAMIPRIL 05 MG, SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL COM 200DOSES, VENLAFAXINA 75MG, CLOR.TRAZODONA 150MG ER, FENDIZOATO CLOPERASTINA 3,54MG/ML 120ML, ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG., BILASTINA 20MG, BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL, NÓRETISTERONA 0,35MG, PROPATILNITRATO 10MG, RIVAROXABANA 2,5MG, DUTASTERIDA 0,5 MG., FOSFATO CITIDINA 2,5MG, TRIFOSFATO DISSÓDICO DE URIDINA 1,5, ACETATO DE HIDROXICOBALAMINA 1MG, FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75 MG., ACARBOSE 50 MG, ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG TAMPONADO, NITRENDIPINO 20MG, PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG,CAPS GELATINOSA MOLES,SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG, CLOBAZAN 20MG, HIDRALAZINA 25 MG, LOCAO HIDRATANTE CETAPHIL 453 G., SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5GR +CONDROITINA 1,2GR ENVELOPE, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONÓDRATADO 160MG MG/ML.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Edital do PREGÃO Nº 75/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 185/2022

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 2 - ACARBOSE 50 MG - Marca EMS

Quant.: 8.000,00 Valor Unit.: 1,1200 Valor total: 8.960,00

Item 14 - ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG TAMPONADO - Marca EMS

Quant.: 36.000,00 Valor Unit.: 0,4100 Valor total: 14.760,00

Item 21 - ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG. - Marca EMS

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 7.500,00

Item 51 - APIXABANA 05 MG. - Marca NATCOFARMA

Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 1,9300 Valor total: 11.580,00

Item 52 - APIXABANA 2,5 MG - Marca NATCOFARMA

Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 1,9390 Valor total: 11.634,00

Item 70 - BENZILPENICILAMINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL. - Marca TEUTO

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 9,9900 Valor total: 29.970,00

Item 76 - BILASTINA 20MG - Marca EMS

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 1,4200 Valor total: 4.260,00

Item 90 - BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL - Marca ACHE

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 96.000,00

Item 135 - CLOBAZAN 10MG - Marca SANOFI MEDLEY

Quant.: 40.000,00 Valor Unit.: 0,6890 Valor total: 27.560,00

Item 136 - CLOBAZAN 20MG - Marca SANOFI MEDLEY

Quant.: 30.000,00 Valor Unit.: 1,1800 Valor total: 35.400,00

Item 165 - CLOR.TRAZODONA 150MG ER - Marca APSEN

Quant.: 20.000,00 Valor Unit.: 4,1900 Valor total: 83.800,00

Item 245 - DUTASTERIDA 0,5 MG. - Marca ACHE

Quant.: 60.000,00 Valor Unit.: 2,7000 Valor total: 162.000,00

Item 264 - FENDIZOATO CLOPERASTINA 3,54MG/ML 120ML - Marca ZAMBON

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 1.200,00

Item 277 - FOSFATO CITIDINA 2,5MG, TRIFOSFATO DISSODICO DE URIDINA 1,5, ACETATO DE HIDROXICOBALAMINA 1MG - Marca GROSS

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 2,2390 Valor total: 6.717,00

Item 278 - FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75 MG. - Marca NATCOFARMA

Quant.: 30.000,00 Valor Unit.: 17,0000 Valor total: 510.000,00

Item 279 - FOSFATO DE SODIO MONOBASICO MONOIDRATADO 160MG MG/ML - Marca AIRELA

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 1.800,00

Item 323 - HIDRALAZINA 25 MG - Marca NOVARTIS

Quant.: 40.000,00 Valor Unit.: 0,3600 Valor total: 14.400,00

Item 324 - HIDRALAZINA 50 MG. - Marca NOVARTIS

Quant.: 40.000,00 Valor Unit.: 0,4800 Valor total: 19.200,00

Item 326 - HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP - Marca APSEN

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 1,6450 Valor total: 4.935,00

Item 361 - LEVANLODIPINO 2,5MG COMP - Marca EMS

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 1,2700 Valor total: 3.810,00

Item 364 - LEVETIRACETAM 250MG - Marca EUROFARMA

Quant.: 9.000,00 Valor Unit.: 0,9500 Valor total: 8.550,00

Item 367 - LEVODOPA/BENZERASIDA 125MG - C/ 30 - Marca ACHE

Quant.: 20.000,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 24.000,00

Item 368 - LEVODOPA/BENZERASIDA 250MG - DR - Marca ROCHE

Quant.: 40.000,00 Valor Unit.: 2,8300 Valor total: 113.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 185/2022

Item 369 - LEVODOPA/BENZERASIDA 250MG DR - Marca ROCHE			
Quant.: 6.000,00	Valor Unit.: 2,8300	Valor total: 16.980,00	
Item 391 - LOCAO HIDRATANTE CETAPHIL 453 G. - Marca GALDERMA			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 30.000,00	
Item 441 - NITRENDIPINO 20MG - Marca ACHE			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 1,1700	Valor total: 5.850,00	
Item 443 - NORETISTERONA 0,35MG - Marca BIOLAB			
Quant.: 8.000,00	Valor Unit.: 0,2000	Valor total: 1.600,00	
Item 450 - OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - Marca SANOFI MEDLEY			
Quant.: 15.000,00	Valor Unit.: 0,6000	Valor total: 9.000,00	
Item 459 - OXIBUTININA 05 MG - Marca APSEN			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 0,7500	Valor total: 22.500,00	
Item 468 - PERICIAZINA 4 % GOTAS - Marca SANOFI MEDLEY			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 19,9900	Valor total: 59.970,00	
Item 470 - PINUS PINASTER , EXTARTO SECO 50 MG. - Marca FARMOQUIMICA			
Quant.: 6.000,00	Valor Unit.: 1,8900	Valor total: 11.340,00	
Item 478 - PREGABALINA 150 MG - Marca GERMED			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,6200	Valor total: 37.200,00	
Item 479 - PREGABALINA 75 MG - Marca GERMED			
Quant.: 100.000,00	Valor Unit.: 0,3500	Valor total: 35.000,00	
Item 480 - PROGESTERONA MICRONIZADA 100MG,CAPS GELATINOSA MOLES - Marca EXELTIS			
Quant.: 5.600,00	Valor Unit.: 1,7940	Valor total: 10.046,40	
Item 481 - PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG,CAPS GELATINOSA MOLES - Marca EXELTIS			
Quant.: 5.600,00	Valor Unit.: 3,7000	Valor total: 20.720,00	
Item 482 - PROPATILNITRATO 10MG - Marca FARMOQUIMICA			
Quant.: 100.000,00	Valor Unit.: 0,5200	Valor total: 52.000,00	
Item 488 - RAMIPRIL 05 MG - Marca LIBBS			
Quant.: 6.000,00	Valor Unit.: 1,5500	Valor total: 9.300,00	
Item 489 - RAMIPRIL 10 MG+ANLODIPINO 05 MG - Marca LIBBS			
Quant.: 6.000,00	Valor Unit.: 1,8000	Valor total: 10.800,00	
Item 490 - RAMIPRIL 10 MG+ANLODIPINO 05 MG. - Marca LIBBS			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 1,8000	Valor total: 5.400,00	
Item 502 - RIVAROXABANA 2,5MG - Marca APSEN			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 1,5400	Valor total: 2.310,00	
Item 513 - SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL COM 200DOSES - Marca TEUTO			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 11,0000	Valor total: 33.000,00	
Item 524 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG - Marca GERMED			
Quant.: 40.000,00	Valor Unit.: 1,1900	Valor total: 47.600,00	
Item 532 - SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5GR +CONDROITINA 1,2GR ENVELOPE - Marca ZODIAC			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 3,4000	Valor total: 34.000,00	
Item 540 - SULPIRIDA 200MG - Marca SANOFI MEDLEY			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 1,3500	Valor total: 40.500,00	
Item 541 - SULPIRIDA 50MG - Marca SANOFI MEDLEY			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 0,6890	Valor total: 20.670,00	
Item 567 - VENLAFAXINA 75MG - Marca SANOFI MEDLEY			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,6200	Valor total: 37.200,00	
Item 574 - XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG+PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG USO ORAL 60 DOSES - Marca GLAXOSMITHKLINE			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 130,8000	Valor total: 3.924,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 185/2022

VALOR TOTAL - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA => 1.758.146,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 185/2022

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 75, PROCESSO Nº 1400/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivamente ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
407 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	01 Tesouro	01 Tesouro
408 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	02 Convênios Estaduais - Vinculados	443 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO 05 Convênios Federais - Vinculados
409 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	05 Convênios Federais - Vinculados	456 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO 01 Tesouro
425 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	01 Tesouro	457 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO 05 Convênios Federais - Vinculados
449 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	01 Tesouro	461 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 05 Convênios Federais - Vinculados
450 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	05 Convênios Federais - Vinculados	462 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 Tesouro
432 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	01 Tesouro	463 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02 Convênios Estaduais - Vinculados
433 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	05 Convênios Federais - Vinculados	447 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO 01 Tesouro
442 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		448 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO 05 Convênios Federais - Vinculados

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 75, PROCESSO Nº 1400/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 185/2022

punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 185/2022

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 7 de Novembro de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

LUIZ AUGUSTO VARNIER
Representando a Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA